



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

### **Aditivo ao Termo de Execução Cultural**

ADTIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024

OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - RS**, com sede administrativa na Avenida Silva Tavares nº1127, nessa, inscrito no CNPJ nº 92.399.153/0001-71, representado por seu Prefeito Municipal, **Volmar Telles do Amaral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº616.399.580-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº1.102.017.447 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Neuwald nº49, nessa e **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA VELHA**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.674.071/0001-83, neste ato representado pela Patroa, Sra. **Daniela Simone Lewe**, denominada Agente Cultural, resolvem firmar o presente Aditivo de Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Termo de Execução Cultural, celebrado em 19 de agosto de 2024, com vigência inicial de 05 (cinco) tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Dança, Tradição e Cultura, contemplado no conforme processo administrativo, Chamamento Público nº 001/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo prorroga o prazo do Termo de Execução Cultural pelo o período de 02 (dois) meses, findando, portanto, em 19 de março de 2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos inalterados do Termo de Execução Cultural nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

001/2024, bem como dos termos do presente aditivo, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Saldanha Marinho, 19 de janeiro de 2025

Município de Saldanha Marinho  
Prefeito Municipal

Centro de Tradições Gaúchas Porteira Velha  
Patroa Daniela Simone Lewe

Testemunhas: